



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO UNESCO GSAT 914BRZ1001.6 2011/2012 - "Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo"		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Elaborar subsídios para as políticas educacionais fomentadas pelo MEC voltadas à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo no que se refere à proteção integral em situação de desastre, emergência ou calamidade e ao combate o trabalho infantil, abuso e exploração sexual e uso indevido de álcool e drogas.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Direitos Humanos - CGDH		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral		
Vinculação com o PRODOC		
Objetivo Geral: Desenvolver processos formativos, referenciais pedagógicos e instrumentos de planejamento e avaliação da implementação e gestão dos sistemas educacionais inclusivos.		
Resultados esperados		
Resultado 1: Desenvolver a capacidade de gestão para a elaboração e a implementação de políticas transversais e intersetoriais de direitos humanos, cidadania, sustentabilidade ambiental e garantia do direito a educação aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.		
Meta 1.1: Estudos e documentos técnicos de orientação pedagógica elaborados para a educação das relações de gênero, a diversidade sexual e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.		
Atividade 1.1.1: Metodologia de acompanhamento e avaliação desenvolvidas para o monitoramento e análise da implementação das ações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.		

1. Justificativa

A criação da SECADI, que tem como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje às

políticas amplas de educação em direitos humanos, que pautem o respeito e valorização da diversidade em suas várias formas, conforme preconizado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006) e do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.

Para desenvolver suas políticas no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes, a Secadi se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, cuja implementação precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar práticas pedagógicas que favoreçam o exercício dos direitos e deveres desse público em específico. Além disso, é válido ressaltar que está em curso a definição de metas, prazos e indicadores das políticas educacionais para o Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, documento orientador das políticas públicas no âmbito do Governo Federal com relação aos direitos de crianças e adolescentes.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de educação em direitos humanos, considerando a perspectiva intersetorial das políticas voltadas ao segmento crianças e adolescentes, faz-se necessária a contratação de profissional com formação e experiência no campo da educação em direitos humanos com ênfase em direitos de crianças e adolescentes. Esse profissional deverá ser capaz de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secadi nesse campo, bem como diagnosticar e sistematizar as ações no enfrentamento às situações de vulnerabilidade social, tais como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual e uso indevido de álcool e drogas entre crianças e adolescentes.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações que contribuam para o enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Ministério da Educação;

Atividade 1.2: Revisar legislação e programas do Governo Federal vigentes voltados para o enfrentamento ao trabalho infantil

Atividade 1.3: Levantar atualizações propostas ao Plano Nacional de Violência Sexual Infância Juvenil em 2011;

Atividade 1.4: Pesquisar estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC no enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Produto 1 – Documento técnico analítico sobre ações atualmente implementadas pelo Ministério da Educação no que se refere ao enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e proposta de estratégias de monitoramento da implementação das políticas voltadas para a temática.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1: Sistematizar as ações do Ministério da Educação que contribuam para o enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas;

Atividade 2.2: Revisar legislação e programas do Governo Federal vigentes voltados para o combate ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes;

Atividade 2.3: Pesquisar estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC no enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

Produto 2 - Documento técnico analítico da implementação atual das ações do Ministério da Educação no enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes e proposta de estratégias de monitoramento.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1: Propor estratégia de monitoramento da implementação das políticas do MEC no âmbito do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Atividade 3.3: Propor estratégias de mobilização das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para discussão e participação na IX Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de estratégia de monitoramento das ações aportadas pelo Ministério da Educação no Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e estratégias de mobilização do setor de educação para discussão dos eixos da IX Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1: Sistematizar e analisar ações do MEC incorporadas ao Protocolo Nacional de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidades e Emergências;

Atividade 4.2: Propor mecanismos para adequação das ações acima mencionadas às situações de calamidades e emergências.

Atividade 4.3: Propor estratégias de monitoramento e avaliação das ações executadas ou articuladas pelo MEC na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes que estejam em situações de calamidades e emergências.

Produto 4 - Documento técnico contendo propostas de adequação, monitoramento e avaliação das ações do Ministério da Educação voltados para a temática de crianças e adolescentes em situação de calamidades e emergências com vistas a atender as demandas do Protocolo Nacional de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidades e Emergências;

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 - Documento técnico analítico sobre ações atualmente implementadas pelo Ministério da Educação no que se refere ao enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.500,00

adolescentes e proposta de estratégias de monitoramento da implementação das políticas voltadas para a temática		
Produto 2 - Documento técnico analítico da implementação atual das ações do Ministério da Educação no enfrentamento ao uso indevido de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes e proposta de estratégias de monitoramento	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia de monitoramento das ações aportadas pelo Ministério da Educação no Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e estratégias de mobilização do setor de educação para discussão dos eixos da IX Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes	180 dias após assinatura do Contrato	R\$ 19.000,00
Produto 4 – Documento técnico contendo propostas de adequação, monitoramento e avaliação das ações do Ministério da Educação voltados para a temática de crianças e adolescentes em situação de calamidades e emergências com vistas a atender as demandas do Protocolo Nacional de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Calamidades e Emergências	230 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.500,00
Valor Total		R\$ 75.000,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 2 (duas) vias, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais;
- Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.

7.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em direitos humanos, preferencialmente no campo dos direitos de crianças e adolescentes.

7.3. Desejável:

- Conhecimentos em processos educacionais e sobre questões relativas aos direitos de crianças e adolescentes.
- Disponibilidade para viagens.

8. Número de vagas

01 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.